



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

**RESOLUÇÃO Nº 001 É CONSUPER/2017**

*Dispõe sobre alteração na Resolução Nº 041 .  
CONSUPER/2012.*

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

I.O processo nº 23348.004016/2016-31;

II.A Resolução *ad referendum* 001/2017 de 13/01/2017;

III.A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º – Alterar o art. 9º do Regimento Interno da Unidade da Auditoria Interna do IFC, aprovado através da Resolução 041-CONSUPER/2012, revogando-se o inciso III daquele dispositivo, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º – Compete aos Auditores dos Câmpus e da Reitoria:

.....

III. Revogado

.....

Art. 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 16 de março de 2017.

**Sônia Regina de Souza Fernandes**  
*Presidente do Conselho Superior*